



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

*Recibido
07.11.05*

*CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Cidade de Sítio do Quinto-BA
CNPJ 03.595.114/0001-10*

*Euclides Borges Santana
Assessor Parlamentar Geral
RG. 07.156.778-2 SSP / BA
Portaria 001 / 2005*

PROJETO DE LEI Nº 277 de 04 de dezembro de 2005
NOVEMBRO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a VENDER automóveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – Estado da Bahia, JOSÉ OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a VENDER o Carro Oficial de Gabinete e o Ônibus Municipal deste Município de Sítio do Quinto – Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

*Apresentado em: 07.11.2005
discussão: 27.11.2005
28.11.2005
Aprovado em: 28.11.2005*

*Devido a
modificação
com Carlos*